

# PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA – PE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 010/2022 – CPL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2021  
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, E, DO OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA PAU BRASIL CONSTRUTORA EIRELI, NA FORMA ABAIXO.**

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, cujo objeto consiste na **Contratação de empresa de engenharia para execução de Revitalização dos Canteiros da Av. Luiz Rodolfo no Centro do Município da Gameleira/PE, conforme 9º Termo Aditivo ao Termo de Adesão nº 065/2014 - Emenda Parlamentar nº 480/LOA 2021 FEM II/2014**, de acordo com as especificações contidas no Projeto Básico e demais anexos inerentes ao Edital da **Tomada de Preços nº 004/2021**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do **MUNICÍPIO DA GAMELEIRA/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.343.902/0001-47, com sede na Rua José Barradas, 95, Centro, Gameleira/PE, por intermédio da **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Transportes**, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Transportes, o Sr. **Jobson Ederlan Ramos da Silva**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 9.391.844 SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 701.974.704-32, residente e domiciliado na Rua do Ipiranga, nº 90, Bairro da Penha, Gameleira – PE, e de outro lado, a **PAU BRASIL CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 23.198.833/0001-04, com sede estabelecida a Rua Carlos Pena Filho, nº383 – Galpão A – Afogados – Recife/PE – CEP: 50.850-030, neste ato representada pelo Sr. **Jefferson Araújo de Souza**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Feira Nova, nº48, Boa Vista, Caruaru-PE, portador da cédula de identidade (CNH) nº. 0142784584 DETRAN-PE e CPF nº. 022.311.574-62, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Expediente, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriundo do Secretário Municipal de Infraestrutura, datado de 04 de abril de 2023, na qual justifica a necessidade da elaboração do Termo Aditivo, visando à prorrogação do prazo de vigência do presente contrato, notadamente em face à necessidade de conclusão da presente obra.

Considerando que o Contrato n.º 010/2022, celebrado em 06 de abril de 2022, encontrando-se vigente até o dia 06 de abril de 2023, cujo o valor inicial contratado foi de R\$ 229.001,14 (duzentos e vinte e nove mil, um real e quatorze centavos).

Considerando o disposto no art. 57 § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 que permite a prorrogação do prazo de execução por superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato.

# PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA – PE

Considerando a justificativa técnica do aditivo, lavrada pela Secretaria de Infraestrutura, assinada pelo Sr. Arcelino Monteiro dos Santos Neto, Engenheiro Civil, CREA/PE n.º 181987502-4, que justifica a prorrogação da vigência contratual, visando a necessidade de concluir a obra do objeto do presente contrato.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento art. 57 § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

## CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 - Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de execução **por mais 06 (seis) meses**, com **termo inicial em 06 de abril de 2023 e termo final em 06 de outubro de 2023**, a fim de concluir a presente obra.

## CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato, não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento as partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito de jurídico, juntamente com duas testemunhas.

Gameleira/PE, 04 de abril de 2023.

### CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DA GAMELEIRA – PE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTES  
Jobson Ederlan Ramos da Silva  
CPF: 701.974.704-32  
Secretário Municipal de Infraestrutura

### CONTRATADA:



PAU BRASIL CONSTRUTORA EIRELI  
CNPJ: 23.198.833/0001-04  
Jefferson Araújo de Souza  
CPF: 022.311.574-62  
Representante Legal

**TESTEMUNHAS:**

NOME: Thaiza Silva de Oliveira

CPF: 126.917.214-00

NOME: Wesley Pedro de França

CPF: 347.347.424-40

